**Decreto nº 24/2018, de 14 de fevereiro de 2018**

**Declara Situação de Emergência nO setor de transporte escolar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I – Que o processo licitatório que originou o Pregão Presencial nº 14/2018, ainda se encontra tramitando, tendo em vista que apenas um concorrente se habilitou e findada a sessão de recebimento de propostas, não se manifestou sobre a assinatura dos referidos contratos;

Il – Que em face ao ocorrido na sessão de recebimento das propostas, um novo processo licitatório deverá ser deflagrado;

IlI – A necessidade urgente de contratação de veículos para a realização do transporte escolar, enquanto o novo transporte escolar tramita;

IV – Que o município é responsável pelo transporte escolar, como um todo;

V – Finalmente, que o ano letivo inicia neste dia 15 de fevereiro, e, não há tempo hábil para realizar um novo processo licitatório que possa ser homologado antes do início do ano letivo,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência no Transporte Escolar.**

Art. 2º - Ficam a Secretaria de Educação e Desporto e a Secretaria de Administração e Finanças, encarregadas das providências para as contratações emergenciais e temporárias de veículos para o transporte escolar, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos orçamentos próprios de cada órgão.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 14 de fevereiro de 2018.

**AMAUri FURTADO DE SOUZA  
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 14 de fevereiro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**